



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.356, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Autógrafo nº 325/2024 – Projeto de Lei nº 336/2024

Ratifica a extinção da Controladoria do Transporte de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 29 de outubro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificada a extinção da Controladoria do Transporte de Araraquara, abrangidos sua estrutura e seu quadro de pessoal, em razão da Lei nº 10.565, de 3 de agosto de 2022.

Parágrafo único. Para fins da extinção da Controladoria do Transporte de Araraquara, nos termos do Decreto nº 12.973, de 9 de agosto de 2022, e do Decreto nº 13.590, de 19 de junho de 2024, ficou:

I – incorporado o patrimônio da extinta Controladoria do Transporte de Araraquara ao patrimônio do município de Araraquara;

II – subrogada subjetivamente a extinta Controladoria do Transporte de Araraquara em todos os contratos, avenças, convênios e demais atos e negócios jurídicos em que seja parte, pelo município de Araraquara; e

III – sucedida a extinta Controladoria do Transporte de Araraquara pelo município de Araraquara em todos os seus direitos e deveres.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de outubro de 2024.


DAMIANO BARBIERO NETO
Prefeito Municipal em Exercício


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 93925/2024 (“RAP”).

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de 01.11.24 Ano XLIII Nº 11575